



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.833 /

## **“CONVOCA A ‘VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇOS DE CALDAS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Federais nºs 8.080/1990 e 8.142/1990,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **“VIII Conferência Municipal de Saúde de Poços de Caldas”**, a realizar-se em Poços de Caldas nos dias 13 e 14 de julho de 2007, no Auditório do SEST-SENAT.

Art. 2º - O tema central da Conferência que orientará as discussões será: **“Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento”**.

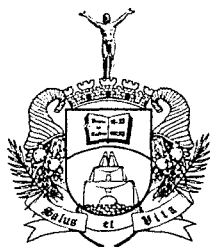
Art. 3º - A Conferência terá como objetivo discutir e propor a formulação e implementação de Políticas Municipais de Saúde, baseadas nas diretrizes do SUS.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas em Regimento a ser aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - A VIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 6º - A Conferência será organizada por Comissão constituída pelos seguintes membros:

- Ângela Cerqueira Vaz de Alcântara;
- Marema de Deus Patrício;
- Vicente de Paula;
- Maria Lúcia de Oliveira;
- Nair T. S. Chuva;
- Edson Rui Costa.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.833 - fl. 2 /

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 2007.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



MÁRIO ROBERTO DE PAIVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde